

COMUNICADO Nº 15/2017 – REITORIA

***Sobre Processo Seletivo Solidário
do UNIFIEO – 2º semestre de 2017***

No próximo dia 12 (sábado), das 10h às 15h, ininterruptamente, no prédio prata do *Campus Vila Yara*, realizaremos as Provas da Edição Especial do Processo Seletivo Solidário do UNIFIEO – 2º semestre de 2017, para proporcionar aos jovens o acesso a educação superior ampliando conhecimentos e oportunidades para ingresso no mercado de trabalho, com concessão de Bolsas (Descontos) para os Cursos de Graduação Presenciais do “Programa Bolsa Solidária Especial”, cujo regulamento segue anexo.

Comunique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Osasco, 8 de agosto de 2017

EDMO ALVES MENINI
REITOR

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (Descontos) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO “PROGRAMA BOLSA SOLIDÁRIA ESPECIAL”

PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DO UNIFIEO – 2º SEMESTRE 2017

- 1- O “PROGRAMA BOLSA SOLIDÁRIA ESPECIAL” tem como objetivo proporcionar aos jovens o acesso a educação superior ampliando conhecimentos e oportunidades para ingresso no mercado de trabalho e destina-se exclusivamente a candidatos pré-selecionados pelo Centro Universitário FIEO – **UNIFIEO**.
- 2- Este Programa consiste em conceder bolsa (desconto) nas mensalidades regulares (valor integral) para candidatos aprovados no Processo Seletivo Solidário 2017 do 2º semestre baseadas na Prova Edição Especial que se realizará no dia 12 de agosto de 2017 (sábado), no Prédio Prata do *Campus Vila Yara* do **UNIFIEO**, das 10h às 15h, ininterruptamente.
- 3- Para o candidato participar do Processo Seletivo Solidário 2017 do 2º semestre terá que efetuar a doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível (exceto sal e açúcar), cuja arrecadação será encaminhada para Entidades Filantrópicas do Município de Osasco.
- 4- A bolsa (desconto) será concedida ao candidato que efetuar sua matrícula inicial até o dia 15 de agosto de 2017, sob pena de perda do benefício, conforme as faixas de pontuação abaixo.

FAIXA	ACERTOS	PONTOS	DESCONTO
A	de 05 a 07	de 20 a 28	20%
B	de 08 a 12	de 29 a 48	30%
C	de 13 a 17	de 49 a 68	40%
D	de 18 a 22	de 69 a 88	50%
E	de 23 a 25	de 89 a 100	100%

- 5- Este Programa contempla também a concessão de bolsa (desconto) nas mensalidades regulares (valor integral), mediante aproveitamento da nota no ENEM onde o candidato deverá apresentar no ato da matrícula o Boletim Individual com o resultado obtido no ENEM a partir de 2009, conforme as faixas de pontuação abaixo.

FAIXA	MÉDIA	DESCONTO
A	de 250 a 400	20%
B	de 401 a 550	30%
C	de 551 a 700	40%
D	de 701 a 800	50%
E	de 801 a 1000	100%

- 6- Os candidatos com aproveitamento da nota do ENEM deverão efetuar a matrícula inicial até o dia 17 de agosto de 2017, sob pena de perda do benefício e, igualmente deverá efetuar a doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível (exceto sal e açúcar), cuja arrecadação será encaminhada para Entidades Filantrópicas do Município de Osasco.
- 7- A quantidade de bolsas (descontos) concedidas é limitada, seu percentual é variável de acordo com o desempenho/potencial apresentado pelo candidato na Prova Edição Especial. A concessão será determinada por critério exclusivo do **UNIFIEO** e o percentual de bolsa (desconto) do Curso ofertado será informado ao candidato no ato da matrícula. As bolsas (descontos) serão concedidas aos primeiros candidatos que se matricularem até o término da quantidade estabelecida pelo **UNIFIEO**.
- 8- No ato da matrícula inicial o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo **UNIFIEO**. A confirmação da mesma esta condicionada ao pagamento e a aprovação de toda documentação exigida.
- 9- A bolsa (desconto) concedida pelo Programa será aplicada a partir da primeira mensalidade do Curso e será válida para os 02 (dois) semestres iniciais do Curso, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula ou reprovação, hipóteses em que o benefício da bolsa (desconto) será automaticamente cancelado, assim como, o não pagamento de 02 (duas) mensalidades, consecutivas ou não, ensejará na perda imediata da bolsa (desconto) objeto do Programa.
- 10- Caso haja reprovação em 03 (três) disciplinas no final do primeiro semestre do Curso, a bolsa (desconto) será automaticamente cancelada para o semestre seguinte. Igualmente, a bolsa (desconto) também será cancelada caso o beneficiário solicite a troca do Curso que optou no ato da matrícula inicial, sendo permitida a troca de turno do mesmo Curso, desde que haja prévia e expressa aprovação do **UNIFIEO**.
- 11- Se um candidato agraciado com uma categoria (percentual) de bolsa (desconto) e não puder usufruí-la, por já ter esgotado a quantidade dedicada a essa categoria, ele poderá optar por uma categoria abaixo (percentual menor), desde que, esta ainda não esteja esgotada.
- 12- Este Programa é válido exclusivamente para candidatos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 2º semestre de 2017, em casos de o candidato solicitar aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo, ele perde os benefícios aqui regulamentados.

- 13-O aluno veterano que tenha estudado no **UNIFIEO** e que realizou trancamento de sua matrícula ou desistiu do Curso, com ou sem solicitação formal de cancelamento, não é elegível a este Programa.
- 14-As bolsas (descontos) concedidas pelo Programa valerão somente para as mensalidades regulares do Curso, incluindo matrícula e renovações de matrículas, portanto, não cobrem os valores referentes às Adaptações, Dependências, Taxas de Serviços, etc.
- 15- As bolsas (descontos) concedidas pelo Programa não são cumulativas com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o candidato já tenha ou que virá a ter, somente serão válidas após matrícula regular de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. No caso do aluno ter mais de um benefício, ele poderá optar pelo que melhor lhe interessar.
- 16-Desde já fica o aluno ciente que o valor da mensalidade será reajustado nos termos da Lei que regula a matéria.
- 17- O **UNIFIEO** se reserva o direito de suspender este Programa ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio.
- 18- O aluno inscrito neste Programa aceita e adere de forma integral e irrestrita as condições previstas neste Regulamento.
- 19- Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2017 – 2º semestre.

Osasco, 8 de agosto de 2017

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (Descontos)
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
DO “PROGRAMA BOLSA SOLIDÁRIA ESPECIAL”**

PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DO UNIFIEO – 2º SEMESTRE 2017

FLUXO DAS AÇÕES

- 1- O Candidato deverá dirigir-se ao 1º piso do Prédio Prata do *Campus Vila Yara*.
- 2- Preencher o cadastro (nome, CPF, e-mail, telefone e opção de curso).
- 3- Realizar o Processo Seletivo mediante a realização de uma redação e um questionário com 25 questões de múltipla escolha.
- 4- No dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira) o UNIFIEO entrará em contato com o candidato e informará o percentual de desconto e informará a documentação necessária para realização da matrícula.
- 5- Caso o percentual da bolsa seja questionado, o UNIFIEO informará sobre a condição do desconto normal para os ingressantes atuais que é pelo período de 06 (seis) meses.